

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Termos	1
Licitações	2
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL	2
Portarias	2
ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS	9
Editais	9
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	10
Avisos	10
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	11
Extratos	11
Termos	11
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS	18
Portarias	18
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	19
Portarias	19

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2025–2027

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Subdefensor Público-Geral

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
Subdefensora Pública do Interior e de Atuação Estratégica

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
Chefe de Gabinete

FELIPE DE MELO CATARINO
Secretário-Geral do Conselho Superior

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2026–2028

LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Conselheiro — Defensor Público de Classe Especial

LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
Conselheira — Defensora Pública de Classe Especial

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro — Defensor Público de Terceira Classe

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Conselheiro — Defensor Público de Segunda Classe

ADA ALVES DOS REIS MENDES
Conselheira — Defensora Pública de Primeira Classe

EXPEDIENTES

Diagramação: Seção do Diário Oficial (SDO)
Projeto gráfico: Diretoria de Comunicação (DCOM)



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel
CEP: 76820-846 — Porto Velho, Rondônia

www.defensoria.ro.def.br

[f/DefensoriaRO](#) [@DefensoriaRO](#) [v/DefensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Termos

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Processo n.º 3001.109659.2026

Tipo: Afastamento de Defensor(a) para Estudo ou Missão (art. 54
LCE 117, Res 27 CSDPE) - Com Ônus

Assunto: Contratação de Inscrição para o XIV Seminário Nacional
do IBADPP

À vista dos documentos que instruem o processo e a fundamentação apresentada pela unidade demandante no Documento de Oficialização de Demanda (id. 1063654), e considerando, ainda, o Parecer Técnico de Dispensa de Licitação (id. 1072606), emitido pelo Centro de Estudos, o Checklist - Inexigibilidade Serviços Técnicos Especializados (id. 1072992), o Parecer Referencial n.º 02/2024/PGE-GAB (id. ??1073084) e o Relatório de Conformidade n.º 1172/2026/DPG/DPG-DCI (id. 1072867), emitido pela Diretoria de Controle Interno, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação do Instituto Baiano de Direito Penal e Processual Penal - IBADPP, inscrito no CNPJ sob n. 13.806.326/0001-52, com sede no município de Salvador/BA, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para fornecimento de 1 (uma) inscrição no XIV Seminário Nacional do IBADPP, a ser realizado entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, na modalidade semipresencial, no Wish Hotel da Bahia, localizado na Avenida Sete de Setembro, n. 1537, Bairro Dois de Julho, na cidade de Salvador/BA, em favor do Defensor Público George Barreto Filho.

Publique-se.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Licitações**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 8/2026/DPE-RO**

Processo nº: 3001.102751.2026

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: - Itens para os Depósitos da DAP

Nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 8/2026/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.102751.2026, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de depósito e apoio logístico (tais como paletes plásticos, caixas plásticas empilháveis, carrinhos para transporte de carga, cintas de amarração de carga, entre outros), destinados à organização, armazenamento e movimentação de bens e materiais nos depósitos do Almoxarifado e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital n.º 1053360/2026 e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, pelo critério do menor preço, com adjudicação por item, e ADJUDICO os seguintes itens às licitantes vencedoras abaixo indicadas:

- Itens 1 e 2: VENCEDORA a empresa PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.279.146/0001-20, no valor total de R\$ 10.688,70 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);
- Itens 3 e 4: VENCEDORA a empresa BAX COMPANY COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.674.896/0001-50, no valor total de R\$ 851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Com relação aos Itens 5 e 6, declaro-os FRACASSADOS.

Porto Velho, 2 de setembro de 2026.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL**Portarias**

PORTARIA N.º 1084/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018; as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o Regulamento n. 123/2024-GAB/DPERO, que cria o Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri como atividade especial cumulativa no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia, bem como a Portaria nº 1924/2024/DPG/DPERO, de 23 de julho de 2024, que designou os membros para compor o referido Grupo Especializado;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral designar os membros integrantes do Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri para atuação no plenário do Tribunal do Júri, conforme Art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento n. 0123/2024-GAB/DPERO;

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº. 3001.109576.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO, para atuar, no dia 15 de setembro de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7002521-95.2024.8.22.0023, que tramita perante a Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA, para atuar, no dia 17 de setembro de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7000791-15.2025.8.22.0023, que tramita perante a Vara Única da Comarca de São Francisco do Guaporé.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor-Geral em Exercício

PORTARIA N.º 1085/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018; as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o Regulamento n. 123/2024-GAB/DPERO, que cria o Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri como atividade especial cumulativa no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia, bem como a Portaria nº 1924/2024/DPG/DPERO, de 23 de julho de 2024, que designou os membros para compor o referido Grupo Especializado;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral designar os membros integrantes do Grupo Especializado para a Defesa no Tribunal do Júri para atuação no plenário do Tribunal do Júri, conforme Art. 3º, Parágrafo único, do Regulamento n. 0123/2024-GAB/DPERO;

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº. 3001.109598.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CECÍLIA SCHMIDT, para atuar, no dia 14 de setembro de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7003264-40.2025.8.22.0001, que tramita perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, para atuar, no dia 16 de setembro de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 0017074-36.2000.8.22.0501, que tramita perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CECÍLIA SCHMIDT, para atuar, no dia 18 de setembro de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 7061880-08.2025.8.22.0001, que tramita perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DENER NERES CAMINHA, para atuar, no dia 21 de setembro de 2026, em sessão plenária do Tribunal do Júri designada nos autos de n. 0007624-05.2019.8.22.0501, que tramita perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor-Geral em Exercício

PORTARIA N.º 1117/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 02 de setembro de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução nº 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3001.108652.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCIANA CÂMARA SOARES para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7027157-26.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7041026-56.2026.8.22.0001, em trâmite perante o 1º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7075160-46.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7029827-37.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7022218-37.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7029909-68.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7033631-47.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7073509-18.2021.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA CARÓSIO GOES para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7071234-57.2025.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 10 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência de Procedimento Disciplinar Administrativo de nº 00002.010/2026, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Alvorada do Oeste.

Art. 11 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência de Procedimento Disciplinar Administrativo de nº 00002.010/2026, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Alvorada do Oeste.

Art. 12 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência de Procedimento Disciplinar Administrativo de nº 00002.010/2026, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Alvorada do Oeste.

Art. 13 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7003097-23.2026.8.22.0022, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 14 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7000200-22.2026.8.22.0022, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 15 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7001791-28.2026.8.22.0019, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Machadinho do Oeste.

Art. 16 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 0001893-21.2020.8.22.0007, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 17 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002153-43.2024.8.22.0005, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 18 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7005412-84.2026.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 19 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7005412-84.2026.8.22.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 20 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA CARÓSIO GOES para atuar, no dia 26 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002419-54.2025.8.22.0018, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Oeste.

Art. 21 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor-Geral em Exercício

PORTARIA N.º 1118/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 02 de setembro de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução nº 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3001.108652.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7018391-81.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LÍVIA FONSECA MACEDO TELLES para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7027737-90.2025.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7031657-38.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7039879-92.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7040815-20.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7040796-14.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA CARÓSIO GOES para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7074716-13.2025.8.22.0001, em trâmite perante o 1º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA CARÓSIO GOES para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7069560-15.2023.8.22.0001, em trâmite perante o 1º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA CARÓSIO GOES para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7008094-49.2025.8.22.0001, em trâmite perante o 2º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 10 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LAURA PETRY MATTOS para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7050464-43.2025.8.22.0001, em trâmite perante o 3º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 11 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LAURA PETRY MATTOS para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7075518-11.2025.8.22.0001, em trâmite perante o 3º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 12 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LAURA PETRY MATTOS para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7073795-54.2025.8.22.0001, em trâmite perante o 3º Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Porto Velho.

Art. 13 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7023260-87.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 14 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7031369-90.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 15 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7043608-29.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 16 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002152-93.2026.8.22.0003, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru.

Art. 17 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002828-39.2025.8.22.0015, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 18 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7004809-74.2023.8.22.0015, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 19 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO HENRIQUE NUNES FARIAS para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7004559-70.2025.8.22.0015, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 20 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002095-39.2026.8.22.0015, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 21 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LAURA PETRY MATTOS para atuar, no dia 27 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002990-21.2026.8.22.0008, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 22 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor-Geral em Exercício

PORTARIA N.º 1119/2026/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 02 de setembro de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 — ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução nº 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3001.108652.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7074262-33.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA GEORGIA LOPES COSTA para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7054057-17.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CECÍLIA SCHMIDT para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7005765-64.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CECÍLIA SCHMIDT para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7045439-15.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7005408-13.2023.8.22.0015, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7009173-87.2026.8.22.0014, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LAURA PETRY MATTOS para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 0088637-05.2009.8.22.0007, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 8º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LAURA PETRY MATTOS para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7003938-84.2026.8.22.0000, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 9º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LAURA PETRY MATTOS para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 0001871-90.2016.8.22.0010, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 10 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LAURA PETRY MATTOS para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7011905-62.2026.8.22.0007, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal.

Art. 11 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7000352-05.2023.8.22.0013, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras.

Art. 12 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALEXANDRE VINÍCIUS CIRILO DE SOUZA MOTA para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7002216-73.2026.8.22.0013, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras.

Art. 13 DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIZ VIEIRA MACHADO para atuar, no dia 28 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7001626-52.2024.8.22.0018, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Oeste.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor-Geral em Exercício

PORTARIA N.º 1120/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 02 de setembro de 2026.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar Defensor(a) Público(a) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) Defensor(a) Público(a) Titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução nº 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar, em exercício cumulativo de atribuições, Defensor(a) Público(a), nos termos da Resolução nº 45/2016-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 3001.108652.2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) KAROLINE FARIAS PESCADOR para atuar, no dia 31 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7019528-98.2026.8.22.0001, em trâmite perante a 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS para atuar, no dia 31 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7021680-90.2024.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA para atuar, no dia 31 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7027288-35.2025.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GABRIELLA DE BARROS AFONSO FERREIRA para atuar, no dia 31 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7053052-91.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS para atuar, no dia 31 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7013374-61.2026.8.22.0002, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 6º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO para atuar, no dia 31 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 7006834-62.2024.8.22.0003, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru.

Art. 7º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO GRAZIEL FILGUEIRA PEIXOTO para atuar, no dia 31 de agosto de 2026, em audiência designada nos autos de nº 0000907-03.2016.8.22.0009, em trâmite perante a Vara Criminal da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO

Corregedor-Geral em Exercício

PORTARIA N.º 1129/2026/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e da Portaria nº 2.016/2025/DPG/DPERO, de 9 de julho de 2025, publicada no DOE-DPERO nº 1.492 – ano VII, de 9 de julho de 2025;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução nº 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 3001.106230.2026, especialmente o contido no documento de id. 1074036 e 1074051;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o ANEXO ÚNICO da Portaria n.º 763/2026/DPERO-CG-GAB, de 23 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1718, de 23 de junho de 2026, para modificar a composição do plantão abaixo relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 37/2026 - 3ª Regional	
Período:	14 a 21 de setembro
Defensor(a) Plantonista:	João Verde Navarro França Pereira
Assessores(as):	André Gustavo Mourão Ribeiro (Ji-Paraná) Leandro Marques de Rezende (Ouro Preto) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada)
Defensor(a) substituto(a):	Bruno Digiovanni Linz Cajazeira de Macedo Campos
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici) (69) 99907-6654 (Alvorada)
Plantão n. 40/2026 - 3ª Regional	
Período:	05 a 12 de outubro
Defensor(a) Plantonista:	Gustavo Saldanha Gontijo Barbosa
Assessores(as):	Paulo Matheus Holanda Soares (Ji-Paraná) Vanusa Souza Batinga Vila Nova (Ouro Preto) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici) Danielly Torres Machado (Alvorada)
Defensor(a) substituto(a):	Bruno Digiovanni Linz Cajazeira de Macedo Campos
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici) (69) 99907-6654 (Alvorada)
Plantão n. 43/2026 - 3ª Regional	
Período:	26 de outubro a 02 de novembro
Defensor(a) Plantonista:	Rafaela Rodrigues Santos Feitosa de Alencar
Assessores(as):	Cleide Gomes de Lima Bernardi (Ji-Paraná) Elivelton Santos Leal (Ouro Preto) Roany Tauelle Elias da Cruz (Presidente Médici) Daniel Ferro Nobre de Lima (Alvorada)
Defensor(a) substituto(a):	Nicole Dimichieli Rigo Simões
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici) (69) 99907-6654 (Alvorada)
Plantão n. 44/2026 - 3ª Regional	
Período:	02 a 09 de novembro
Defensor(a) Plantonista:	Rafaela Rodrigues Santos Feitosa de Alencar
Assessores(as):	Thilana Ksila Kussler (Ji-Paraná) Lorena Rocha Norbal (Ouro Preto) Leandro Pereira da Silva (Presidente Médici) Danielly Torres Machado (Alvorada)
Defensor(a) substituto(a):	Jonathan Alves de Oliveira
Telefones:	(69) 99242-6517 (Ji-Paraná) (69) 99273-9461 (Ouro Preto) (69) 99217-2583 (Presidente Médici) (69) 99907-6654 (Alvorada)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO
Corregedor Auxiliar

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 13/2026/DPG/DPG-CE

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DO RESULTADO PRELIMINAR NA 1.ª ETAPA DO 1.º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA COORDENADORIA DO NÚCLEO CRIMINAL, 27ª DEFENSORIA DE PORTO VELHO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (DPE-RO)

A DEFENSORA PÚBLICA DA 27ª DEFENSORIA DE PORTO VELHO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 08 de novembro de 1994, e da Portaria nº 981/2026-CG/DPERO, de 31 de julho de 2026, publicada no DOE-DPERO n.º 1745, de 31 de julho de 2026, RESOLVE tornar pública a divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e do resultado preliminar na 1.ª etapa do 1.º Processo Seletivo Simplificado de Estagiários(as) de Pós-Graduação em Direito da Coordenadoria do Núcleo Criminal, 27ª Defensoria de Porto Velho, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva (Processo SEI n.º 3001.108560.2026).

1. Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e do resultado preliminar na 1.ª etapa:

N.º	Candidatos	CPF	Situação Inscrição	Pessoa com deficiência (PcD)	Autodeclarado negro	Indígenas	Resultado preliminar 1ª Fase
1	THAYNÁ BRAGA CAMPOS	***7.226***	Deferida	Não	Não	Não	9,2
2	MONIQUE CUNHA DO AMARAL	***3.255***	Deferida	Não	Não	Não	9,17
3	SABRINA COELHO LIMA	***8.241***	Deferida	Não	Não	Não	9,15
4	LETICIA PRADO SILVEIRA	***5.998***	Deferida	Não	Não	Não	8,99
5	TAÍSSA FERNANDA OLIVEIRA LOPES	***7.061***	Deferida	Não	Não	Não	8,9
6	ANA CAROLINA CORDEIRO DE VARGAS	***0.187***	Deferida	Não	Não	Não	8,85
7	MARIA EDUARDA FONSECA ASSUNÇÃO	***3.121***	Deferida	Não	Não	Não	8,8
8	PAULO EDUARDO DA COSTA SOARES RAMOS DOS SANTOS	***1.836***	Deferida	Não	Não	Não	8,8
9	AIUNE O'AZZI BRAGA MENEZES	***6.646***	Deferida	Não	Não	Não	8,79
10	MARIANA FOGAÇA DOS SANTOS	***7.993***	Deferida	Não	Não	Não	8,78
11	DAVI LOBATO MARTINS	***0.918***	Deferida	Não	Sim	Não	8,76
12	JOAO NETO COSTA KECHNER	***2.170***	Deferida	Não	Não	Não	8,7
13	MARIA ISABELLA CAMURÇA	***7.498***	Deferida	Não	Sim	Não	8,7
14	MARIA GABRIELA OLIVEIRA VITORINO	***3.416***	Deferida	Não	Não	Não	8,68
15	LEANDRA CAROLINE NASCIMENTO SANTOS	***7.125***	Deferida	Não	Sim	Não	8,59
16	ALANA FABRICIA ALMEIDA LIMA	***0.002***	Indeferida	Não	Não	Não	----
17	ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DO ESPIRITO SANTO	***3.497***	Indeferida	Não	Não	Não	----
18	ALEXIA MARQUES MELO	***0.944***	Indeferida	Não	Não	Não	----
19	ARNOR LUCAS ARAUJO DE SOUZA	***9.636***	Indeferida	Não	Sim	Não	----
20	BRENDA VITÓRIA DOS SANTOS LIMA	***1.740***	Indeferida	Não	Não	Não	----
21	CAROLINA ELISA SOARES DE SOUZA	***5.378***	Indeferida	Sim	Não	Não	----
22	CAROLINA MOTTIN PEREIRA DE PAULA	***6.307***	Indeferida	Não	Não	Não	----
23	GABRIEL MARTINS DA SILVA	***3.020***	Indeferida	Sim	Não	Não	----
24	GLAUBER ALBERTO ALVES DOS SANTOS	***7.759***	Indeferida	Não	Não	Não	----
25	HELOÍSA EGUIGENES DANTAS	***5.757***	Indeferida	Não	Não	Não	----
26	JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	***0.491***	Indeferida	Não	Não	Não	----
27	LUDMILA MARTIMIANO DE ANDRADE	***2.500***	Indeferida	Não	Não	Não	----
28	MARCOS VINICIUS	***9.112***	Indeferida	Não	Sim	Não	----

	GONÇALVES COSTA						
29	MARIA CLARA GARCIA DE ANDRADE	***5.215***	Indeferida	Não	Não	Não	----
30	MIKELLE BARROS DE SANTANA	***0.062***	Indeferida	Não	Não	Não	----
31	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	***4.101***	Indeferida	Não	Não	Não	----
32	NATÁLIA BEATRIZ DOS SANTOS	***1.875***	Indeferida	Não	Não	Não	----
33	RAFAEL GREGORI DA SILVA	***3.951***	Indeferida	Não	Não	Não	----
34	RANISSON BRITO LEITE	***4.243***	Indeferida	Não	Não	Não	----
35	REBECA RIBEIRO SOUZA TENÓRIO	***5.999***	Indeferida	Não	Não	Não	----
36	RICHARDES AMARAL DE OLIVEIRA	***9.613***	Indeferida	Não	Não	Não	----
37	THAMIRIS VASCONCELOS DOS SANTOS	***4.212***	Indeferida	Não	Não	Não	----
38	VINÍCIUS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	***7.063***	Indeferida	Não	Não	Não	----

2. Os recursos contra o indeferimento das inscrições e contra a classificação preliminar neste processo seletivo deverão ser interpostos diretamente no sistema disponível no endereço eletrônico <http://concursos.defensoria.ro.def.br/>, nos prazos estabelecidos no Anexo I do Edital de Processo Seletivo 7 deste processo seletivo.

3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pela Coordenadoria do Núcleo Criminal, 27ª Defensoria de Porto Velho, pelo e-mail 27dpe@defensoria.ro.def.br ou pelo telefone/WhatsApp (69) 99947-3270, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30.

4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia. Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

DÉBORA MACHADO ARAGÃO
Defensora Pública da 27ª Defensoria de Porto Velho
Defensoria Pública do Estado de Rondônia

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Avisos

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026/DPE-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 3001.112354.2025.

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 3359/2025/DPG/DPERO de 03 de novembro de 2025, publicado no D.O.E. n.º 1571 – ano VII, do dia 03 de novembro de 2025, torna pública a ALTERAÇÃO da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026/DPE-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e assessoramento do melhor roteiro aéreo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia????, em razão da retificação de disposições divergentes quanto à forma de remuneração da contratada durante a execução contratual, identificadas no item 7.18 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). A nova data para abertura da sessão pública será no dia 21/09/2026, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br ou telefone (69) 99348-3068. Porto Velho - RO, 03 de setembro de 2026.

LUAN HORTIZ CAMPOS
Pregoeiro

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 07/2024

CONCEDENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO – CNPJ nº 01.072.076/0001-95.
CONVENENTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – PMRO – CNPJ nº 04.562.872/0001-02.
OBJETO: Alteração exclusiva do Plano de Trabalho referente à execução da Meta nº 2 – Aquisição de Materiais Permanentes, relativa ao crédito orçamentário descentralizado do exercício financeiro de 2026, para contemplar a aquisição e instalação de 55 (cinquenta e cinco) aparelhos de ar-condicionado Split Hi-Wall de 12.000 BTUs, tecnologia Inverter, permanecendo inalterado o objeto principal do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2024.
VALOR: O crédito descentralizado permanece fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A execução da Meta nº 2 totalizará R\$ 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais), com restituição do saldo remanescente de R\$ 30,00 (trinta reais) à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
PROCESSO: 3001.111262.2024.
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as disposições relativas à vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2026.
ASSINAM:

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA – Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia;
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – Coronel QOPM, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;
THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA – Coronel QOPM, Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Termos

TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TCED

1. ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

Nome: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE	
CNPJ: 01.072.076/0001-95	UG: 30.001
Responsável: VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	CPF: ****.***.302-82

2. ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

Nome: POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO	
CNPJ: 04.562.872/0001-02	UG: 15.005
Responsável: GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	CPF: ***.***.542-68

3. OBJETO

Reaparelhar a Polícia Militar de Rondônia com os meios necessários para garantir a disponibilidade de efetivo para a execução das atividades relacionadas ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/2024, mediante aquisição dos seguintes materiais permanentes: I – 30 (trinta) unidades de AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUs, com tecnologia Inverter, aquisição e instalação inclusas, conforme especificação técnica do item nº 6 da Ata de Registro de Preços nº 050/2026/SUPEL-RO, ao valor unitário de R\$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 89.970,00 (oitenta e nove mil e novecentos e setenta reais); II – 25 (vinte e cinco) unidades de AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUs, com tecnologia Inverter, aquisição e instalação inclusas, conforme especificação técnica do item nº 30, cota do item nº 6, da Ata de Registro de Preços nº 050/2026/SUPEL-RO, ao valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valor total da aquisição: R\$ 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais). Saldo remanescente: R\$ 30,00 (trinta reais), a ser devolvido à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
--

4. VALOR DO RECURSO

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente ao exercício financeiro de 2026.
--

5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA

UG: 30.011 – Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; Programa: 1009 – Estruturação e Modernização da DPE/RO; PA: Ação 4190 – Gerir Ações de Segurança Pessoal e Patrimonial da DPE/RO;
--

Fonte: 1.759.0.08030 – Recursos Vinculados a Fundos – FUNDEP;
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei n.º 5.718, de 3 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual – PPA 2024-2027), na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO

O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, observada a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

7.1. A execução do presente instrumento observará as disposições do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2024, de seus Termos Aditivos, do respectivo Plano de Trabalho e das normas aplicáveis à descentralização de crédito orçamentário.

8. DO FORO

8.1. Elege-se como foro competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento a Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 7/2024

1. DOS DADOS CADASTRAIS

1.1. Órgão Concedente/Titular do Crédito:

Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO		E.A. Estadual
Endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Embratel	UF: RO	CEP: 76.820-846
Cidade: Porto Velho/RO		
CNPJ: 01.072.076/0001-95		
DADOS DO REPRESENTANTE		
Nome do responsável: VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	RG: 3**.2** SSP/AC	CPF: ***.315.***- 82
Cargo: Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia		

1.2. Órgão Conveniente/Gerenciador do Crédito:

Razão Social: POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO		E.A. Estadual
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 3360, Embratel	UF: RO	CEP: 76.820-882
Cidade: Porto Velho/RO		
CNPJ: 04.562.872/0001-02		
DADOS DO REPRESENTANTE		
Nome do responsável: GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – Coronel QOPM	RG: ***.86 SSP/RO	CPF: ***.228.542-**
Cargo: Comandante-Geral da PMRO		

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E RAZÕES QUE JUSTIFICAM A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a Polícia Militar de Rondônia, visando à convocação e à atuação de integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia para o exercício de atividades de policiamento ostensivo e guarda patrimonial nos edifícios e dependências onde a Defensoria Pública do Estado de Rondônia desenvolve suas atividades institucionais, nos termos dos arts. 3º e 4º, § 1º, I e IV, da Lei Estadual nº 1.053/2002.

2.2. A celebração do presente instrumento justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de segurança institucional nos edifícios onde a Defensoria Pública do Estado de Rondônia desenvolve suas atividades, garantindo a integridade física de membros, servidores, colaboradores, estagiários e usuários de seus serviços, bem como a proteção do patrimônio público. A atuação de integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada do Estado de Rondônia no policiamento e na guarda dessas unidades possibilita o reforço da segurança institucional de forma especializada, contínua e eficiente, considerando a natureza sensível das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública e o elevado fluxo diário de pessoas em seus Núcleos de atendimento. Ademais, a cooperação com a Polícia Militar de Rondônia permite o aproveitamento racional da expertise e da experiência dos militares da reserva, promovendo maior eficiência administrativa, otimização de recursos públicos e fortalecimento da atuação integrada entre os órgãos estaduais, sem prejuízo das atribuições constitucionais e legais de cada instituição. Dessa forma, a parceria mostra-se medida necessária, adequada e proporcional para assegurar o regular funcionamento das atividades institucionais da Defensoria Pública, garantindo ambiente seguro para o exercício de suas funções essenciais à justiça.

2.3. O contingente de Policiais Militares disponibilizado, conforme estabelecido pela Lei nº 4.219/2017, será designado para realizar o policiamento ostensivo, incluindo atividades que compreendem a vigilância preventiva, o controle de acesso de pessoas e

veículos, a preservação da ordem e da segurança nas áreas internas e externas dos prédios da Defensoria Pública, bem como a proteção do patrimônio público, dos membros, servidores, colaboradores, estagiários e usuários dos serviços prestados pela instituição, durante o funcionamento regular das unidades e conforme as necessidades operacionais definidas pela Defensoria Pública.

2.4. Os militares voluntários da reserva convocados atuarão exclusivamente nas unidades da Defensoria Pública previamente indicadas, nos Núcleos em que houver designação formal, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, as diretrizes operacionais da Polícia Militar de Rondônia e as orientações administrativas da Defensoria Pública.

2.5. A execução do objeto abrangerá a definição conjunta dos quantitativos de militares a serem convocados, dos locais de atuação, dos turnos e das escalas de serviço, bem como o acompanhamento e a fiscalização das atividades desenvolvidas, de modo a assegurar a adequada prestação do serviço de segurança institucional.

2.6. O presente ajuste não implica vínculo funcional ou empregatício entre os militares convocados e a Defensoria Pública, permanecendo os integrantes do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada subordinados à Polícia Militar de Rondônia, nos termos da legislação vigente. Os custos financeiros de seu pagamento serão arcados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, mediante ressarcimento, na forma e nas condições dispostas no Termo de Cooperação.

3. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

3.1. O período de execução deste Plano de Trabalho será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da última assinatura do Termo de Cooperação Técnica n.º 7/2024 id. 0478257, podendo ser prorrogado por igual período, havendo conveniência e interesse comum dos partícipes, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Havendo prorrogação, haverá a repactuação do Plano de Trabalho.

4. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1. Cronograma Físico

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração
			Un.	Qtd.	
1.	1.	POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA Disponibilizar o contingente de policiais necessários para execução das atividades operacionais de segurança nas instalações físicas e adjacências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, consoante a Lei n.º 1.053/2002.	Un.	1	O período de execução deste Plano de Trabalho será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da última assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 7/2024 id. 0478257, podendo ser prorrogado por igual período, havendo conveniência e interesse comum dos partícipes, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Havendo prorrogação, haverá a repactuação do Plano de Trabalho.
2.	2.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES Reaparelhar a Polícia Militar com os meios necessários para garantir a disponibilidade de efetivo para a execução das atividades.	Un.	1	

4.2. Plano de Aplicação

Produto	Descrição	Unid.	Qtd.	Prazo para Realização
Policimento Ostensivo	Policimento ostensivo e guarda patrimonial nos edifícios e dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	Un.	1	O período de execução deste Plano de Trabalho será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da última assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 7/2024 id. 0478257, podendo ser prorrogado por igual período, havendo conveniência e interesse comum dos partícipes, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Havendo prorrogação, haverá a repactuação do Plano de Trabalho.
Reaparelhar a Polícia Militar	Reaparelhar a Polícia Militar com os meios necessários para garantir a disponibilidade de efetivo para a execução das atividades.	Un.	1	

4.2.1. Plano de Aplicação Detalhado

2026
Alteração referente exclusivamente à aplicação do crédito descentralizado no exercício de 2026.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário	Valor Total	Natureza de Despesa
			Un.	Qtd.			
1.	1.	POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA Policimento ostensivo e guarda patrimonial nos edifícios e dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	Un.	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	3.3.91.93
2.	2.1.	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUs,	Un.	30	R\$ 2.999,00	R\$ 89.970,00	4.4.90.52

		tecnologia Inverter, aquisição e instalação inclusas, conforme item nº 6 da Ata de Registro de Preços nº 050/2026/SUPEL-RO.					
	2.2.	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUs, tecnologia Inverter, aquisição e instalação inclusas, conforme item nº 30, cota do item nº 6, da Ata de Registro de Preços nº 050/2026/SUPEL-RO.	Un.	25	R\$ 2.400,00	R\$ 60.000,00	4.4.90.52

Observação: o valor descentralizado para a Meta nº 2 – Aquisição de Materiais Permanentes, no exercício de 2026 permanece fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o Termo de Cooperação de Execução Descentralizada – TCED. A execução da Meta, mediante utilização da Ata de Registro de Preços nº 050/2026/SUPEL-RO, totaliza R\$ 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais). O saldo remanescente de R\$ 30,00 (trinta reais) será devolvido à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

2027

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário	Valor Total	Natureza de Despesa
			Un.	Qtd.			
1.	1.	POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA Policiamento ostensivo e guarda patrimonial nos edifícios e dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	Un.	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	3.3.91.93
2.	2.1.	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ERGONÔMICA Cadeira giratória com braço, com condições ergonômica. Com apoio lombar, apoio de braço e apoio encosto de cabeça. Cor preta. Com regulagem assento, encosto e braço. Assento preenchido de espuma de alta densidade que garante suporte o dia todo. Deverá ser incluso a montagem. Peso máximo suportado 120kg.	Un.	27	R\$ 695,50	R\$ 18.778,50	4.4.90.52
	2.2.	COMPUTADOR Processador deverá possuir: Número de núcleos: 6; Número de threads: 12; Frequência baseada em processador: 2.90 GHz; Frequência turbo max: 4.30 GHz; Cache: 12 MB Smart Cache; Velocidade do barramento: 8GT/s DMI3, no mínimo; Sistema Operacional: Windows 10 Pro64 bits; Memória: 16GB,DDR4, 2666 MHz; Unidade de Armazenamento: SSD 500GB PCIe NVMe M.2; Portas USB frontais mínima: 2(3.0); Portas USB traseiras mínimas: 3 (2.0 e 3.0); Rede: 10/100/1000; Placa Wireless: Wi-Fi 802.11ac; Teclado e Mouse com fio; Outras conexões: microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo: com mínimo 2 x display Port, 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador); Capacidade para tela dupla, garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	Un.	32	R\$ 2.314,76	R\$ 74.072,32	4.4.90.52
	2.3.	MONITOR LCD/LED de 23" ou superior: LED - AntiGlare, antireflexiva, antiestética e HardCoating (3H); Tela LCD Com Retroiluminação LED; Full HD (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz; Conectores De Entrada HDMI, VGA, Displayport; Com Ajustes De Altura, Pivô (Rotação), Plataforma Giratória, Inclinação; Tensão/Voltagem: bivolt; Garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	Un.	64	R\$ 724,00	R\$ 46.336,00	4.4.90.52
	2.4.	MESA RETANGULAR Com tampo em MDF e/ou MDP. Com pés metálicos na cor prata. Com calha elétrica metálica na cor prata para passagem de cabos e suporte para tomadas na parte inferior da mesa. Com orifício passa fio contendo acabamento redondo. Com todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Cor marfim ou similar. Medidas: 1,20X0,60. Deverá ser incluso a montagem.	Un.	25	R\$ 432,53	R\$ 10.813,18	4.4.90.52

2028

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário	Valor Total	Natureza de Despesa
			Un.	Qtd.			
1.	1.	POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA Policiamento ostensivo e guarda patrimonial nos edifícios e dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	Un.	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	3.3.91.93
2.	2.1.	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ERGONÔMICA Cadeira giratória com braço, com condições ergonômica. Com apoio lombar, apoio de braço e apoio encosto de cabeça. Cor preta. Com regulagem assento, encosto e braço. Assento preenchido de espuma de alta densidade que garante suporte o dia todo. Deverá ser incluso a montagem. Peso máximo suportado 120kg.	Un.	27	R\$ 695,50	R\$ 18.778,50	4.4.90.52
	2.2.	COMPUTADOR Processador deverá possuir: Número de núcleos: 6; Número de threads: 12; Frequência baseada em processador: 2.90 GHz; Frequência turbo max: 4.30 GHz; Cache: 12 MB Smart Cache; Velocidade do barramento: 8GT/s DMI3, no mínimo; Sistema Operacional: Windows 10 Pro64 bits; Memória: 16GB,DDR4, 2666 MHz; Unidade de Armazenamento: SSD 500GB PCIe NVMe M.2; Portas USB frontais mínima: 2(3.0); Portas USB traseiras mínimas: 3 (2.0 e 3.0); Rede: 10/100/1000; Placa Wireless: Wi-Fi 802.11ac; Teclado e Mouse com fio; Outras conexões: microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo: com mínimo 2 x display Port, 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador); Capacidade para tela dupla, garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	Un.	32	R\$ 2.314,76	R\$ 74.072,32	4.4.90.52
	2.3.	MONITOR LCD/LED de 23" ou superior: LED - AntiGlare, antireflexiva, antiestética e HardCoating (3H); Tela LCD Com Retroiluminação LED; Full HD (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz; Conectores De Entrada HDMI, VGA, Displayport; Com Ajustes De Altura, Pivô (Rotação), Plataforma Giratória, Inclinação; Tensão/Voltagem: bivolt; Garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	Un.	64	R\$ 724,00	R\$ 46.336,00	4.4.90.52
	2.4.	MESA RETANGULAR Com tampo em MDF e/ou MDP. Com pés metálicos na cor prata. Com calha elétrica metálica na cor prata para passagem de cabos e suporte para tomadas na parte inferior da mesa. Com orifício passa fio contendo acabamento redondo. Com todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Cor marfim ou similar. Medidas: 1,20X0,60. Deverá ser incluso a montagem.	Un.	25	R\$ 432,53	R\$ 10.813,18	4.4.90.52

2029

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário	Valor Total	Natureza de Despesa
			Un.	Qtd.			
1.	1.	POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA Policiamento ostensivo e guarda patrimonial nos edifícios e dependências da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.	Un.	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	3.3.91.93
2.	2.1.	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA ERGONÔMICA Cadeira giratória com braço, com condições ergonômica. Com apoio lombar, apoio de braço e apoio encosto de cabeça. Cor preta. Com regulagem assento, encosto e braço. Assento preenchido de espuma de alta densidade	Un.	27	R\$ 695,50	R\$ 18.778,50	4.4.90.52

		que garante suporte o dia todo. Deverá ser incluso a montagem. Peso máximo suportado 120kg.					
		COMPUTADOR					
2.2.		Processador deverá possuir: Número de núcleos: 6; Número de threads: 12; Frequência baseada em processador: 2.90 GHz; Frequência turbo max: 4.30 GHz; Cache: 12 MB Smart Cache; Velocidade do barramento: 8GT/s DMI3, no mínimo; Sistema Operacional: Windows 10 Pro64 bits; Memória: 16GB,DDR4, 2666 MHz; Unidade de Armazenamento: SSD 500GB PCIe NVMe M.2; Portas USB frontais mínima: 2(3.0); Portas USB traseiras mínimas: 3 (2.0 e 3.0); Rede: 10/100/1000; Placa Wireless: Wi-Fi 802.11ac; Teclado e Mouse com fio; Outras conexões: microfone, fone de ouvido; Placa de vídeo: com mínimo 2 x display Port, 1x hdmi, 1x VGA (on-board ou via adaptador); Capacidade para tela dupla, garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	Un.	32	R\$ 2.314,76	R\$ 74.072,32	4.4.90.52
		MONITOR					
2.3.		LCD/LED de 23" ou superior: LED - AntiGlare, antireflexiva, antiestática e HardCoating (3H); Tela LCD Com Retroiluminação LED; Full HD (1080p) 1920 X 1080 A 60 Hz; Conectores De Entrada HDMI, VGA, Displayport; Com Ajustes De Altura, Pivô (Rotação), Plataforma Giratória, Inclinação; Tensão/Voltagem: bivolt; Garantia mínima de 01 (um) ano. Possuir rede autorizada de assistência técnica em todo o Brasil.	Un.	64	R\$ 724,00	R\$ 46.336,00	4.4.90.52
		MESA RETANGULAR					
2.4.		Com tampo em MDF e/ou MDP. Com pés metálicos na cor prata. Com calha elétrica metálica na cor prata para passagem de cabos e suporte para tomadas na parte inferior da mesa. Com orifício passa fio contendo acabamento redondo. Com todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Cor marfim ou similar. Medidas: 1,20X0,60. Deverá ser incluso a montagem.	Un.	25	R\$ 432,53	R\$ 10.813,18	4.4.90.52

5. CRONOGRAMA DE GASTOS

Recurso para Aplicação	Mês/Ano
R\$ 150.000,00	Outubro/2026
R\$ 150.000,00	Outubro/2027
R\$ 150.000,00	Outubro/2028
R\$ 150.000,00	Outubro/2029

5.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1.1. Crédito Orçamentário

5.1.1.1. O presente Termo contempla a descentralização de crédito orçamentário entre os partícipes, correndo os recursos por conta do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, em favor da Polícia Militar de Rondônia – PMRO, cabendo a esta, como contrapartida, disponibilizar, conforme solicitação da DPE/RO, o quantitativo de policiais militares voluntários necessário ao cumprimento do objeto da cooperação.

5.1.1.2. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024 – Plano Plurianual 2024-2027 –, na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026. Em futuros termos de apostilamento, serão indicados os créditos para cobertura das despesas dos exercícios subsequentes.

5.1.2. Cronograma de Desembolso Detalhado

Concedente						
2026						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1 e 2	-	-	R\$ 150.000,00	-	-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	-	-

Observação: o crédito orçamentário referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 150.000,00, foi descentralizado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia em favor da Polícia Militar de Rondônia em 19 de março de 2026, por meio da Nota de Crédito nº 2026DC000001. A aplicação dos recursos destinados à aquisição dos bens previstos na Meta nº 2 está estimada para outubro de 2026, conforme o Cronograma de Gastos.

Os cronogramas dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 permanecem inalterados em relação à versão anteriormente aprovada.

2027						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1 e 2	-	R\$ 150.000,00	-	-	-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	-	-

2028						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1 e 2	-	R\$ 150.000,00	-	-	-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	-	-

2029						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1 e 2	-	R\$ 150.000,00	-	-	-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	-	-

Conveniente						
2026						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
-	-	-	-	-	-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	-	-

2027						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
-	-	-	-	-	-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	-	-

2028						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
-	-	-	-	-	-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	-	-

2029						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
-	-	-	-	-	-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	-	-	-	-	-	-

6. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 6.1. A transferência de crédito orçamentário será utilizada para ressarcir despesas provenientes das atividades administrativas, logísticas e operacionais que a PMRO absorve para que seja possível manter o policial militar em condições de ser empregado nos serviços em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme objeto do presente Termo, além de outros custos necessários à manutenção e ao custeio das atividades da PMRO.
- 6.2. A aplicação dos recursos será destinada ao custeio da aquisição de materiais permanentes para reaparelhamento e de materiais de consumo, conforme necessidades e solicitações com anuência do Comandante-Geral da PMRO, observado o Cronograma Físico e o Plano de Aplicação Detalhado.
- 6.3. Os recursos serão aplicados em etapas como segue:

Etapas	Prazo	Atividade desenvolvida
1	Até 30 dias corridos, contados a partir da abertura do orçamento anual	Descentralização de Crédito
2	Até 31 de outubro	Instrução dos processos e aquisição de bens
3	Até 30 de novembro	Se houver, manifestação acerca da necessidade de devolução de recursos remanescentes não utilizados
4	Até 31 de janeiro do ano subsequente	Prestação de contas

7. DO VALOR E CRONOGRAMA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Como contrapartida, haverá descentralização anual de crédito orçamentário pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia em favor da Polícia Militar de Rondônia, em parcelas fixas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observados os prazos e condições estabelecidos no 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/2024.
- 7.2. Para fins da execução financeira decorrente da descentralização de crédito orçamentário prevista no subitem 7.1, serão observados os seguintes dados da Polícia Militar de Rondônia:
- 7.2.1. Banco: 001 — Banco do Brasil
- 7.2.2. Agência: 2757-X

7.2.3. Conta Corrente Número: 11.473-1

7.2.4. Unidade Gestora: 150005/00001

7.3. Após as tratativas de contratação e a respectiva liquidação das despesas, para emissão dos pagamentos, deverá ser observado o disposto no Módulo de Execução Financeira – Repasse Financeiro e Repasse Financeiro por Descentralização do Manual de Procedimentos do Usuário do SIGEF/RO.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS

8.1. A prestação de contas deverá ocorrer conforme os termos do subitem 10.2 – Das Prestações de Contas Parcial e Final, da Cláusula Décima – Da Destinação dos Recursos e Prestação de Contas, do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/2024, e terá por objetivo a demonstração e a verificação de resultados, devendo conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, o alcance das metas previstas e a aplicação dos recursos contidos neste Plano de Trabalho.

9. DAS APROVAÇÕES

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 2690/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 02 de setembro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo 3001.110399.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA, de COSTA MARQUES/RO aos municípios de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ e SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, no período de 02/09/2026 a 03/09/2026, para retirada dos galões de água destinados ao abastecimento dos Núcleos de São Francisco do Guaporé/RO e Costa Marques/RO, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2691/2026/DPG/DPERO

Porto Velho, 03 de setembro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.109948.2026;

R E S O L V E:

Art. 1.º RETIFICAR os artigos 1.º, 2.º e 3.º da PORTARIA N.º 2606/2026/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1764 – ano VIII, de 28 de agosto de 2026, que autorizou o deslocamento dos servidores ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES, JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA e LUIZ FERNANDO VIEIRA, de PORTO VELHO/RO ao município de CACOAL/RO, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 27/08/2026 a 27/08/2026

LEIA-SE: 27/08/2026 a 30/08/2026

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 2640/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 27 de agosto de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109911.2026, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, excepcionalmente e por interesse do serviço público, 30 (trinta) dias das férias do exercício de 2026 do servidor DANIEL FERRO NOBRE DE LIMA, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300131802, lotado na Comarca de Alvorada do Oeste, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 19/2025/DPERO-SGAP-DRH-SDO, de 07 de outubro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1557, de 13 de outubro de 2025, transferindo-se o gozo de 08.9.2026 a 07.10.2026 para o interstício de 21.6.2027 a 20.7.2027, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 13/2013-CS/DPERO, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2669/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 1.º de setembro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109019.2026, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para atuarem como fiscais setoriais dos Contratos n.º 78/2026/DPE-RO e 80/2026/DPE-RO, que têm como objeto o fornecimento de energia elétrica, respectivamente, para o Anexo Administrativo, na Comarca de Porto Velho, e para os demais núcleos e comarcas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, contratos esses sobre os quais versam o Processo n.º 3001.104421.2025, nos termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Núcleos e comarcas
ELISÂNGELA CAVALCANTE ÂNGELO	Técnico(a) Administrativo(a)	300131746	Fiscal setorial titular	Comarca de Alta Floresta do Oeste
KATYA HELENA ROQUE	Técnico(a) Administrativo(a) e Assistente da Defensoria	300131741	Fiscal setorial suplente	
LORENNNA REZENDE ALVES	Assistente da Defensoria	300132557	Fiscal setorial titular	Comarca de Alvorada do Oeste
DANIEL FERRO NOBRE DE LIMA	Assessor(a) de Defensor	300131802	Fiscal setorial suplente	
TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA	Assistente da Defensoria	300073541	Fiscal setorial titular	Comarca de Ariquemes
REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	300130665	Fiscal setorial suplente	
KARINA BRUNA ALVES AMARAL	Técnico(a) Administrativo(a)	300131735	Fiscal setorial titular	Comarca de Buritis
VIRGÍNIA DA SILVA LOURO DO NASCIMENTO	Técnico(a) Administrativo(a)	300132640	Fiscal setorial suplente	
VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA	Técnico(a) Administrativo(a) e Assistente da Defensoria	300130662	Fiscal setorial titular	Comarca de Cacoal
EMANUEL CESAR	Técnico(a) Administrativo(a)	300130651	Fiscal setorial suplente	
JÉSSICA BRUNA SILVA DA LUZ	Técnico(a) Administrativo(a)	300131752	Segundo(a) fiscal setorial suplente	
LILIAN ROCHA DE AZEVEDO LANG	Técnico(a) Administrativo(a) e Assistente da Defensoria	300130932	Fiscal setorial titular	Comarca de Cerejeiras
TATIANA TEIXEIRA RIBAS	Assistente da Defensoria	300131298	Fiscal setorial suplente	
SILDINÉIA MACHADO	Técnico(a) Administrativo(a)	300130601	Fiscal setorial titular	Comarca de Colorado

DE MORAIS				do Oeste
ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA	Técnico(a) Administrativo(a)	300132005	Fiscal setorial suplente	Comarca de Costa Marques
ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA	Assistente da Defensoria	300126304	Fiscal setorial titular	
CINTIA SOUSA DA ROCHA	Técnico(a) Administrativo(a)	300131759	Fiscal setorial suplente	
KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	Técnico(a) Administrativo(a)	300131938	Fiscal setorial titular	Comarca de Espigão do Oeste
MATEUS CARCKENO DO CARMO	Técnico(a) Administrativo(a) e Assistente da Defensoria	300132078	Fiscal setorial suplente	
ANA HELENA SANTOS MELO	Assistente da Defensoria	300069425	Fiscal setorial titular	Comarca de Guajará-Mirim
MÁRLISON DOS SANTOS NETO	Técnico(a) Administrativo(a)	300130882	Fiscal setorial suplente	
RENATA CRISTINA PINTO NEVES	Técnico(a) Administrativo(a)	300130825	Fiscal setorial titular	Comarca de Jaru
CLEIDIANA DA CRUZ	Assistente da Defensoria	300127572	Fiscal setorial suplente	
GILBERTO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR	Técnico(a) Administrativo(a)	300131523	Fiscal setorial titular	Comarca de Ji-Paraná
GLEICY MIRELLY DE SOUZA PINHEIRO	Técnico(a) Administrativo(a) e Assistente da Defensoria	300130609	Fiscal setorial suplente	
BEATRIZ GARCIA CARVALHO	Assistente da Defensoria	300130330	Fiscal setorial titular	Comarca de Machadinho do Oeste
DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Técnico(a) Administrativo(a)	300131740	Fiscal setorial suplente	
DENISE FRANCISCA VIEIRA WENSING	Técnico(a) Administrativo(a)	300132759	Fiscal setorial titular	Comarca de Nova Brasilândia do Oeste
WELLEN MARTIMIANO DA SILVA	Assessor(a) de Defensor	300131879	Fiscal setorial suplente	
VALÉRIA PEREIRA DA SILVA FREIRES	Técnico(a) Administrativo(a) e Assistente da Defensoria	300130659	Fiscal setorial titular	Comarca de Ouro Preto do Oeste
MATEUS MARTINS VASSOLER	Técnico(a) Administrativo(a)	300131894	Fiscal setorial suplente	
ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	300131794	Fiscal setorial titular	Comarca de Pimenta Bueno
BIANCA DURAN RODRIGUES MOTA	Técnico(a) Administrativo(a)	300132682	Fiscal setorial suplente	
LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ	Técnico(a) Administrativo(a) e Assistente da Defensoria	300130818	Fiscal setorial titular	Comarca de Presidente Médici
LOIDE PIRASSOL SERENA	Agente(a) Administrativo(a)	300043846	Fiscal setorial suplente	
TEREZA DE FÁTIMA FERNANDES	Assistente da Defensoria	300094461	Fiscal setorial titular	Comarca de Rolim de Moura
DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES	Técnico(a) Administrativo(a)	300131629	Fiscal setorial suplente	
SIMONE APARECIDA CORRÊA	Assistente da Defensoria	300118303	Fiscal setorial titular	Comarca de Santa Luzia do Oeste
JÉSSICA BIANCA DE JESUS MATTIA	Técnico(a) Administrativo(a)	300131736	Fiscal setorial suplente	
ÂNDERSON ROBERTO DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	300131942	Fiscal setorial titular	Comarca de São Francisco do Guaporé
POLIANA PEREIRA BISPO	Assistente da Defensoria	300131517	Fiscal setorial suplente	
APARECIDA RADAEL MENDES	Assistente da Defensoria	300115539	Fiscal setorial titular	Comarca de São Miguel do Guaporé
MATHEUS MESSIAS DOS SANTOS	Técnico(a) Administrativo(a)	300131712	Fiscal setorial suplente	
EVELIM SIEBEN	Técnico(a) Administrativo(a)	300131000	Fiscal setorial titular	Comarca de Vilhena
FERNANDO ANTÔNIO COSTA	Técnico(a) Administrativo(a)	300131538	Fiscal setorial suplente	
MARCOS LUCAS ALENCAR DA SILVA	Técnico(a) Administrativo(a)	300131529	Fiscal setorial titular	Núcleo de Atendimento Avançado da Zona
MARCOS QUEIROZ DE	Técnico(a) Administrativo(a)	300131811	Fiscal setorial	

OLIVEIRA			suplente	Leste — Comarca de Porto Velho Anexo Administrativo — Comarca de Porto Velho
ROSMERE LOPES MALAGUETA	Técnico(a) Administrativo(a)	300131814	Fiscal setorial titular	
NATÁLIA RÚBIA LOPES GUEDES	Técnico(a) Administrativo(a)	300132414	Fiscal setorial suplente	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2681/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 1.º de setembro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 1586/2025/DPG/DPERO (retificada pela Portaria n.º 1626/2025/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 1469, de 04 de junho de 2025), de 29 de maio de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1466, de 30 de maio de 2025, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 7 à servidora Shase Costa de Azevedo;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102666.2022,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 8 à servidora SHASE COSTA DE AZEVEDO, Técnica Administrativa, Assessora Administrativa, matrícula n.º 300130627, lotada na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 06.4.2026, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2683/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 02 de setembro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2839/2025/DPG/DPERO, de 17 de setembro de 2025, publicada no DOE-DPERO n.º 1541, de 18 de setembro de 2025, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 5 à servidora Evelim Sieben;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105369.2023,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 6 à servidora EVELIM SIEBEN, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131000, lotada na Comarca de Vilhena, com efeitos financeiros a partir de 09.8.2026, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2684/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 02 de setembro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109234.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público e do servidor a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para trabalharem por ocasião da ação social "Ancestralidade em movimento: ocupando espaços, afirmando existências", promovida pelo Preticomitê — Coletivo de Mulheres Pretas Empoderadas de Rondônia no dia 08 de agosto de 2026 (sábado), a partir das 17h, no Porto Velho Shopping (Av. Rio Madeira, 3288, bairro Flodoaldo Pontes Pinto), em Porto Velho.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções na ação
PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	Defensor Público	300132753	Representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia
JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUZA	Motorista	300131803	Transporte

Art. 2.º CONCEDER aos designados 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio, nos termos da Portaria Normativa n.º 1/2015-GAB/DPERO, de 05 de outubro de 2015.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 2686/2026/DPG/DPERO
Porto Velho, 02 de setembro de 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 30.316, de 26 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 97, de 26 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109134.2026,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a contar de 03.8.2026, a Gratificação de Proteção à Primeira Infância e à Maternidade à Defensora Pública de Primeira Classe BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA, Coordenadora de Núcleo da Comarca de Cerejeiras, matrícula n.º 300131489, lotada na Comarca de Cerejeiras, no valor de 2% (dois por cento) do respectivo subsídio, nos termos do art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 1.339/2026, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 90, de 12 de maio de 2026, e do Regulamento n.º 181/2026/DPG/DPERO, de 09 de junho de 2026, publicado no DOE-DPERO n.º 1708, de 09 de junho de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado